

DECRETO nº 011/2017.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DO
DECRETO Nº 010/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado Parágrafo Único ao art. 1º do Decreto nº 010/2017, o qual terá vigência com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Fica resguardado aos Guardas Vigilantes que estejam em efetivo exercício de suas funções, a gratificação de 20% (vinte por cento), que incidirá sobre o seu vencimento base, a título de risco de vida, conforme disposição do art. 9º da Lei Municipal nº 972/2001.”

Art. 2º O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE